PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

LEI MUNICIPAL nº 1.530, de 20 de Dezembro de 2.001

"Autoriza o Executivo a conceder subvenção anual à Fanfarra São Roque de Cabreúva, e dá outras providências."

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Fanfarra São Roque de Cabreúva, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.987.243/0001-90 declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.406, de 28 de Maio de 1.998, subvenção anual no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a título de subvenção, para o efetivo custeio de suas atividades e ampliação do quadro de profissionais músicos.

Parágrafo primeiro – A subvenção prevista no "caput" do artigo será repassada em doze prestações mensais e sucessivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, iniciando-se a primeira a partir do mês de Janeiro de 2002.

Parágrafo segundo – A Fanfarra São Roque de Cabreúva deverá prestar contas à Prefeitura e à Câmara Municipal dos valores percebidos até 30 (trinta) dias após o efetivo pagamento de cada uma das parcelas.

Artigo 2º - A liberação da presente subvenção autoriza a fiscalização técnica-financeira da aplicação das verbas pela entidade beneficiária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária classificação nº 10.00 – Departamento de Cultura – 10.03 – Despesa Cultural suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de Dezembro de 2.001.

JOSÉ LEONEL SANTI.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de Dezembro de 2001.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II